

**FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ  
CURSO DE DIREITO**

**NÍVEA LOPES PASTICK**

**QUARTO PODER COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE SOCIAL:  
Um estudo de caso envolvendo a mídia, a comunidade e o poder executivo na cidade do  
Recife**

**Recife  
2010**

NÍVEA LOPES PASTICK

**QUARTO PODER COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE SOCIAL:  
Um estudo de caso envolvendo a mídia, a comunidade e o poder executivo na cidade do  
Recife**

Monografia apresentada à Faculdade Damas da Instrução Cristã, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito.

**Área de Concentração:** Direito Constitucional. Ciência Política.  
**Orientador:** Profº José Mário Wanderley Gomes Neto

Recife  
2010

**Pastick, Nívea Lopes**

**Quarto poder como instrumento de controle social: um estudo de caso envolvendo a mídia, a comunidade e o poder executivo na cidade do Recife. / Nívia Lopes Pastick – Recife: O Autor, 2010.**

**48 folhas**

**Orientador: José Mário Wanderley Gomes Neto  
Monografia (graduação) – Faculdade Damas da Instrução  
Cristã. Bacharelado em Direito, 2010.**

**Inclui bibliografia.**

**1. Direito 2. Quarto Poder 3. Mídia 4. Recife I. Título.**

**340 CDU (2.ed.)  
340 CDD (22.ed.)**

**Faculdade Damas  
TCC 2010- 0033**

**Nívea Lopes Pastick**

**QUARTO PODER COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE SOCIAL:**

Um estudo de caso envolvendo a mídia, a comunidade e o poder executivo na cidade do Recife

**DEFESA PÚBLICA** em Recife, \_\_\_de\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

**Presidente:** Orientador: Prof. Dr. José Mario Wanderley Gomes Neto

---

**1º Examinador:** Prof.

---

**2º Examinador:** Prof.

---

## DEDICATÓRIA

À Irene Gomes dos Santos (in memoriam)

*Pela luz com que iluminou meus olhos  
Pelas pessoas que me fez enxergar e ter por perto  
Pelas vitórias que eu tiver sei com certeza  
Serão o fruto daquilo que semeou em mim, vou regar:  
Da fé em Deus, do trabalho, da luta, da força mesmo na fraqueza  
Das boas obras, do carinho, de ensinar com o próprio exemplo  
Da determinação, da perseverança, da insistência, da persistência,  
Da firmeza no olhar, da grandeza de caráter, riqueza do ser  
Da perspicácia, e muita ousadia, de não deixar por menos,  
De sondar, questionar, inquirir  
De transformar um grande problema  
Em algo muito pequeno  
E rir, e cantar bem alto e dar bronca sem parar se for preciso,  
E se for para festejar, estar lá, um abraço bem apertado dar  
E se não tiver uma história para contar  
Por que não uma nova história começar?*

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus acima de todas as coisas, aos meus pais Wellington e Suely, pelos primeiros e grandes ensinamentos, a André, meu amigo de todas as horas, as amizades semeadas, a todos aqueles que têm contribuído ao meu aperfeiçoamento e crescimento, professores e lidadores do direito, na justiça ou no escritório, pessoas com as quais pude observar e apreender lições valiosas, além da teoria e prática, em especial ao orientador Professor Doutor José Mario Wanderley Gomes Neto por bem fazer compreender os caminhos a trilhar, como lente, o olho que vê e direciona. Ao Professor, Jornalista e Cientista Político Juliano Domingues da Silva, pelas orientações voltadas a questão da imprensa, da mídia. Pelo trabalho interdisciplinar desempenhado por ambos. Devo muito a atenção concedida, ao tempo dedicado e a paciência que pude ter de vocês.

Aqueles que disseram que *uma fatalidade cega produziu todos os efeitos que vemos no mundo*, disseram um grande absurdo: pois que absurdo maior do que uma fatalidade cega que tivesse produzido seres inteligentes?

Montesquieu

## RESUMO

Verdadeiro marco histórico a Teoria da Separação dos Poderes difundida no século XVIII veio decretar o fim do absolutismo monárquico e a centralização do poder, o poder tem agora três funções divididas entre os órgãos Executivo, Legislativo e Judiciário; em seu bojo já existia o gérmen que daria vida a outro princípio, o dos Freios e Contrapesos, é que estes órgãos são independentes e harmônicos entre si, agindo em cooperação uns com os outros, garantindo equilíbrio de forças. Estes princípios encontram-se nas constituições da maioria dos países no mundo como pressuposto a democracia, como é o caso do Brasil. Ainda assim é registrada na história a ideia de existência de um Quarto Poder, acima dos três instituídos, que fiscalizaria aos demais, chamado Poder Moderador, o único país a adotar tal modelo foi o Brasil imperial, já estando ultrapassada essa descompassada fase histórica. Atualmente, com o crescimento e fortalecimento do Estado a Teoria da Separação dos Poderes é entendida como a garantia de maior eficiência ao Estado. Outros entes também fiscalizarão as ações do Estado, a mídia é sem dúvida a instituição cuja função principal serve de óleo às engrenagens democráticas, quando intermedia os interesses da sociedade e da classe dominante. Porém quando se subordina as elites e manipula as informações vai contra as funções pelas quais existe. A história também está repleta de exemplos quando a mídia vai exercer pressão, a discussão política registra casos de instituição e derrocada de poder de governos, pessoas ou instituições, por isso é corrente atribuir a expressão Quarto Poder aos meios de comunicação em suas diferentes formas. As práticas adotadas pela mídia, em muitos fatos, remetem ao modelo moderador de mover os interesses da classe dominante, mas institucionalmente não podem ser verídicas, pois não pode estar neutra em relação aos poderes mesmos que a instituíram, através das concessões. Nem podem ser neutras por serem também empresas com concorrentes e com mercado consumidor, além de outras variáveis. Inegavelmente a posição de coordenação entre a classe dominante e a agenda pública, confere poder a mídia, poder fortemente presente no imaginário popular, que anseia ter o mínimo de suas necessidades atendidas. E é a mídia em um programa jornalístico televisivo local que mostra como na cidade do Recife, sua equipe trabalha para que o poder executivo venha solucionar algum entre os problemas da comunidade.

**Palavras-chave:** separação três poderes; contrapesos; mídia.



## ABSTRACT

Real milestone the Theory of Separation of Powers widespread in 18th century came enact the end of the monarchist absolutism and the centralisation of power, the power now has three functions divided between the Executive, Legislative and Judicial branches; in his underwear already existed the germ that give life to another principle of Checks and Balances, is that these bodies are independent and harmonics between itself, acting in cooperation with each other, ensuring balance of forces. These principles are in the constitutions of most countries in the world as a condition for democracy, as is the case of Brazil. It is still registered in history the idea of the existence of a Fourth Power, up from three imposed, that too, to oversee called Power Moderator, the only country to adopt such a model was the imperial Brazil, already being exceeded this late historical phase. Currently with the growth and strengthening of State Theory of Separation of Powers is understood as guaranteeing greater efficiency to the State. Other loved also shall monitor the actions of the State, the media is without doubt the institution whose principal function is democratic, oil the gears when intermedia the interests of society and of the dominant class. But when it makes elites and manipulates the information goes against the functions for which exists. The story also is full of examples when the media will exert pressure, political discussion logs cases of institution and collapse of power of Governments, the persons or institutions, so it's current assign the expression Fourth Power to the media in its different forms. The practices adopted by the media in many facts refer to model moderator move the interests of the ruling class, but institutionally cannot be true, because there can be neutral in relation to same powers establishing, through concessions. Nor can they be neutral because they are also competing with companies and with consumer market, and other variables. Undeniably the position of coordination between the ruling class and the agenda publishes, confers power, power media strongly present in popular imagination, that longs have minimal needs met. And is the media in a journalistic program that shows how local television in the city of Recife, your team works to ensure that the Executive will solve some among the problems of the community.

**Keywords:** separation three powers; balances; media.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>1 DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES DO ESTADO BRASILEIRO.....</b>	<b>12</b>
1.1 Da evolução da Teoria da Separação dos Poderes.....	12
1.2 Da Noção de Quarto Poder segundo Benjamin Constant.....	16
1.3 A Separação dos Poderes na Atualidade .....	18
<b>2 UMA VISITAÇÃO À TEORIA DOS PODERES DO ESTADO: DA SEPARAÇÃO PLENA À INTERAÇÃO .....</b>	<b>22</b>
<b>3 A EXPRESSÃO QUARTO PODER E AS ATIVIDADES DA MÍDIA .....</b>	<b>25</b>
3.1 A mídia no desenvolvimento do seu papel.....	25
3.2 A televisão como campo de observação.....	26
3.3 Práticas Jornalísticas: <i>agenda-setting, framing, newsmaking</i> .....	27
3.4 Mídia entendida como quarto poder e atuais tendências.....	30
<b>4 A INFLUÊNCIA DA MÍDIA SOBRE O PODER EXECUTIVO – UM ESTUDO DE CASO NA CIDADE DO RECIFE.....</b>	<b>34</b>
4.1 Casos .....	35
4.2 Análise dos casos .....	40
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>43</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>45</b>

## INTRODUÇÃO

Em meados do século XVIII, Montesquieu em sua obra “Espírito das Leis”, defende a Teoria da Tripartição dos Poderes, por entender que a divisão de um único poder em três descentralizaria-o evitando o autoritarismo e ao mesmo tempo garantiria funcionalidade no trato da “*res publica*”. Àquela época entendia o filósofo já não ser possível que um único poder pudesse dar conta das demandas sociais existentes.

Assim o Poder Soberano passou a ser dividido em três funções: Executiva, Legislativa e Judiciária, cabendo a estes respectivamente a função precípua de executar as leis, a elaborar as leis e a aplicar as leis. Após alguns anos, surge como complemento desta, a Teoria dos Freios e Contrapesos.

No século XIX, nos Estados Unidos a doutrina conhecida como “*Checks and Balances*”, originou-se porque não seria possível que os três poderes agissem de forma independente sem o mínimo de fiscalização, veio esta segunda teoria orientar a anterior no sentido de que os poderes instituídos regulassem uns aos outros de forma a inibir irregularidades ou a sobreposição de um poder sobre o outro.

Essas doutrinas vêm sendo utilizadas em conjunto, em muitos países no mundo, em diferentes modelos políticos mantendo-se ao longo dos anos. No Brasil, a única Carta a não mencionar a Tripartição dos Poderes foi a de 1824, a Carta do Império, todas as outras adotaram este sistema.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 adota o sistema de Freios e Contrapesos, como forma de garantir aos cidadãos a segurança mínima necessária à confiabilidade desses órgãos. Assim em seu artigo 2º prescreve: “São poderes da união, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

É a própria Carta Magna que atribui a competência de cada um dos três poderes. O objeto da presente observação paira sobre o Poder Executivo. A principal função do Executivo é a execução das leis estabelecidas através de seus órgãos e autoridades instituídas, atuando nos níveis Federal, Estadual e Municipal.

Independente da função que cada um dos três poderes exerça, o fato é que são estabelecidas competências e nesse quadro estão insculpidas regras que permitem a cada um destes entes a possibilidade de fiscalizar as ações uns dos outros para evitar o arbítrio por parte de tais autoridades, um ajuste de forças contrapostas, que possa desarmonizar este sistema, um não pode sobrepor ao outro.

Na história brasileira foi registrada no período imperial a existência do Quarto Poder, o poder moderador, concentrado nas mãos do imperador que estaria acima dos três poderes e neles poderia interferir, esta ideia tem suas origens no pensamento de Benjamin Constant que entendia ser o ideal a atender a crise política de sua época. Na verdade, este modelo retoma o autoritarismo, centralizando novamente o poder nas mãos de um déspota.

Tendo sido modelo que perdurou no Brasil império, esse modelo jamais retornou de forma que a Teoria da Separação dos Poderes divide as funções do poder em três poderes que se fiscalizam mutuamente de maneira a não interferir diretamente, chamada interferência mínima; atualmente outros entes também exercem a função fiscalizadora sobre os três poderes entre eles a mídia.

É recorrente afirmá-la como Quarto Poder, sua utilização remete a Inglaterra do século XIX, na câmara dos comuns a galeria em que os repórteres se sentavam era conhecida como o Quarto Poder do reino. Esta expressão se refere hodiernamente ao potencial que a imprensa tem de alcançar e influenciar a opinião de massas, como também uma alusão aos três poderes instituídos. A mídia tem se tornado legítimo instrumento de realização de controle social.

A mídia em seu papel mais tradicionalmente conhecido de vigilante é instituição respeitada pelas diversas camadas da sociedade, instrumento que pode ser utilizado a favorecer a quem dela se utilizar. Diariamente, matérias jornalísticas vêm mostrando a realidade social de comunidades carentes a um sem número de pessoas, que passam a observar a situação de descaso em que aquele grupo vive.

Um olhar atento sobre estes aspectos faz surgir a indagação: quando é que a mídia instiga o Poder Executivo em prol da sociedade? Pode-se questionar ainda: será que a mídia toma para si a responsabilidade de acionar o Poder Executivo na realização de um controle social? É importante estudar o Quarto Poder como instrumento para instigar o Poder Executivo, por ter a mídia potencial suficiente a atingir massas e exercer sobre elas controle, seja influenciando, seja manipulando a opinião da sociedade. Compreender o papel político que a mídia exerce.

Sendo assim tem-se o objetivo de identificar alguns casos em que a mídia instiga o Poder Executivo. Quando passa a identificar o problema da comunidade, e verificar o tempo em que o Poder Executivo esteve ausente na comunidade e o que ocorre depois da intervenção da mídia.

Será feita a descrição de dez reportagens feitas por uma emissora local, em que a comunidade demonstra sua insatisfação por serviços públicos. Logo em seguida, a equipe

jornalística se dirige ao órgão responsável por aquela obra pública e cobra dele os resultados esperados, marcando a data em um calendário e voltando para fiscalizar na data prevista.

Como não poderia deixar de ser, tais fatos serão cotejados com a respectiva teoria, a respaldar o tema em questão de modo a melhor compreendê-lo. Assim a pesquisa pretende ser observacional, descritiva, utilizando-se um Estudo de Caso, correlacionada com a bibliografia pertinente.

# 1 DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES DO ESTADO BRASILEIRO

## 1. 1 Da evolução da Teoria da Separação dos Poderes

Bonavides (2004, p.134) mostra que o Estado absolutista é marcado pela concentração do poder nas mãos do rei. E descreve que na Europa continental, sobretudo na França, havia uma insatisfação que pairava as camadas sociais à época em virtude dos abusos de poder cometidos pela monarquia absoluta, incomodavam principalmente a burguesia comercial e industrial ascendente e a nobreza, classes que se localizavam entre o monarca e a massa de súditos.

O mesmo autor indica que esse contexto é o que dá ensejo ao desenvolvimento da Teoria da Separação dos Poderes, o desejo de enfraquecer o poder concentrado nas mãos do rei. Bonavides (2004, p.136) e Dallari (2003, p. 217) atribuem a primeira sistematização ao pensador inglês John Locke, na Inglaterra do século XVII, que em sua obra Segundo Tratado sobre o Governo, delineia uma divisão dos poderes baseado no Estado Inglês, indicando quatro funções exercidas por dois órgãos do poder.

Locke indica a função Legislativa, a função Executiva, que se desdobraria em Federativa, quando se tratasse das questões a serem resolvidas fora do Estado e a quarta função a Prerrogativa, que seria o poder de fazer o bem público sempre quando a lei fosse omissa ou lacunosa, esse poder era atribuição do Príncipe, sem que ele estivesse subordinado a regras, ensinamento que dá respaldo ao absolutismo (DALLARI, 2003, p. 217).

Na França do século XVIII, surge a técnica da Separação dos Poderes, Montesquieu em sua obra “*De L’Esprit des Lois*”, propõe a ideia de maneira sistemática, distinguindo em três poderes, cada um correspondendo a determinadas funções, segundo Dallari, (2003, p.218): “um executivo, um legislativo e um judiciário, harmônicos e independentes entre si [...] configuração que iria aparecer na maioria das Constituições”.

Silva (2004, p. 108) indica as funções estatais básicas:

[A] *função legislativa* consiste na edição de regras gerais, abstratas, impessoais e inovadoras da ordem jurídica, denominadas *leis*. A *função executiva* resolve os problemas concretos e individualizados, de acordo com as leis; não se limita a simples *execução das leis*, como às vezes se diz; comporta prerrogativas, e nela entram todos os atos e fatos jurídicos que não tenham caráter geral e impessoal; por isso, é cabível dizer que a função executiva se distingue em função de governo, com atribuições políticas, co-legislativas e de decisão, e *função administrativa*, com suas três missões básicas, *intervenção, fomento e serviço público*. A *função jurisdicional* tem por objeto aplicar o direito aos casos concretos a fim de dirimir conflitos de interesses.

A atribuição dos poderes surgiu com a finalidade de proteção da liberdade, “[...] mais importante era a separação tripartida dos poderes para garantia da liberdade individual” (DALLARI, 2003, p.219). Assim a liberdade individual, exprimiria o sentimento de segurança jurídica, proporcionada à sociedade, esta liberdade restará desaparecida sempre que uma única pessoa concentra o exercício dos poderes, pois há risco de tirania ou no despotismo (BONAVIDES, 2004, p.139,140).

Bonavides (2004, p.143), afirma que a máxima de Montesquieu entrou explicitamente pela primeira vez nos documentos políticos na celebrada Declaração de Direitos da Virgínia (*Virginia Bills of Rights*), de 12 de junho de 1776. E que a adoção mais célebre da separação, por ser a mais eficaz foi a da Constituição Federal americana de 1787. Em 1789, na França, na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, “Art. XVI: Toda sociedade na qual a garantia dos direitos não está assegurada nem a separação dos poderes determinada, não tem constituição” (DALLARI, 2003, p. 219).

Constitui-se a Teoria da Separação dos Poderes, na divisão das funções do poder a estes órgãos, sem que com isso seja quebrada sua unidade, pois é certo que o poder do Estado é uno e indivisível, dividindo-se apenas suas funções básicas, atribuindo-as a órgãos que são independentes e especializados. Dallari (2003, p. 215) afirma a necessidade de existência de vários órgãos exercendo o poder soberano do Estado, mas que tal circunstância não quebra a unidade deste.

Acrescenta o autor que a preocupação central com a atribuição deste exercício a vários órgãos é a defesa da liberdade dos indivíduos, já que a maior concentração de poder aumenta a possibilidade da existência de um governo ditatorial, por outro lado entende que quando se ignora o ponto de vista do poder e quando se cuida das funções, alcança-se como resultado o aumento da eficiência do Estado (DALLARI, 2003, p. 216).

Note-se que a liberdade dos indivíduos estava embasada no exercício de um controle que limitava a esfera de ação dos órgãos a impedir que estes se impusessem uns sobre os outros, para tanto, até mesmo a harmonia, a cooperação concorre para este fim. “Há separação de órgãos, especialização de funções, mas há cooperação entre os órgãos, exatamente para o fim que Montesquieu almejava: para que o poder limite o poder” (AZAMBUJA, 2002, p. 179).

De Silva (2004, p. 109) extrai-se o ensinamento de que a divisão de poderes encontra-se fundamentada em dois elementos, são eles a especialização funcional e a independência orgânica; a especialização funcional significa que cada órgão é especializado no exercício de

uma função e a independência orgânica significa que “[...] é necessário que cada órgão seja efetivamente independente dos outros, ou que postula ausência de meios de subordinação”.

A Teoria da Separação dos Poderes incorporou-se ao constitucionalismo (DALLARI, 2003, p. 219), tendo sido concebida para assegurar a liberdade dos indivíduos, foi aos poucos adaptada a novas concepções, ao final século XIX, a distribuição das atribuições das funções entre os órgãos especializados, passou a ser entendida também como fundamental ao aumento da eficiência do Estado.

Montesquieu, por óbvio não tinha como objetivo assegurar a eficiência, a ele importava que a Separação dos Poderes fosse fundamental a garantia da liberdade individual (DALLARI, 2003, p. 218), para tanto era necessário enfraquecer o poder estatal. Por outro lado, é Dallari (idem, p. 219) quem afirma que esta intenção acabou por impor a Separação dos Poderes como um dos dogmas do Estado moderno, chegando-se a sustentar a impossibilidade de democracia sem aquela separação.

O sistema de divisão dos poderes consagrou-se nas Constituições de quase todo mundo (DALLARI, 2003, p. 219), sendo associado à ideia de Estado Democrático, e, dando origem a uma construção doutrinária conhecida como o sistema de “Freios e Contrapesos”. Por esta doutrina, não podem o legislativo e nem o executivo agir discricionariamente, no caso de exorbitância dos limites de ação o judiciário exerce a função fiscalizadora.

[O] Direito Constitucional contemporâneo, apesar de permanecer na tradicional linha da idéia de Tripartição de Poderes, já entende que esta fórmula, se interpretada com rigidez, tornou-se inadequada para um Estado que assumiu a missão de fornecer a todo o seu povo o bem-estar, devendo, pois, separar as funções estatais, dentro de um mecanismo de controles recíprocos, denominado "freios e contrapesos" (checks and balances) (CANOTILHO, 1993, p. 373).

A teoria acerca da natureza dos três poderes não se limitou, mas produziu do mesmo passo a técnica que conduziria ao equilíbrio dos mesmos poderes, Bonavides (2004, p. 140) diz que “como a natureza das coisas não permite a imobilidade dos poderes, mas seu constante movimento [...] são eles compelidos a atuar de “concerto”, “harmônicos”, e para manter-se o equilíbrio, são enunciadas as faculdades de estatuir e impedir, como precursoras do *Checks and Balances*, depois desenvolvida por Bolingbroke, na Inglaterra, durante o século XVIII (BONAVIDES, 2004, p. 140).

Conforme ensina Moraes (2003, p. 187) a Constituição, quando determinou que o Legislativo, o Executivo e o Judiciário são Poderes da República, bem como sua independência e harmonia



[...] adotou a doutrina constitucional norte-americana do *check and balances*, pois ao mesmo tempo que previu diversas e diferentes funções estatais para cada um dos Poderes, garantindo-lhes prerrogativas para o bom exercício delas, estabeleceu um sistema complexo de freios e contrapesos para harmonizá-los em prol da sociedade.

Silva (2004, p.111) mostra que o mecanismo dos Freios e Contrapesos é caracterizador da harmonia entre os poderes do Estado para seu funcionamento democrático, afirmando da necessidade de que “[...] os trabalhos do Legislativo e do Executivo, especialmente, mas também do Judiciário, só se desenvolverão a bom termo, se esses órgãos se subordinarem ao princípio da harmonia, [...]”.

Explicando, em seguida, que isso não significaria dizer o domínio de um pelo outro nem a usurpação de atribuições, mas sim a constatação de que, o equilíbrio entre eles estabelecido, coloca-se para “evitar distorções e desmandos”. Concluindo que “A desarmonia, porém, se dá sempre que se acrescem atribuições, faculdades e prerrogativas de um em detrimento de outro” (SILVA, 2004, p.111).

Assim, temos a divisão do poder entre os órgãos estatais, que exercem suas funções e seus poderes não prevalecem sobre os demais, esse equilíbrio encontra-se pautado na independência e harmonia que deve existir entre eles, que faz surgir a necessidade de exercer também a fiscalização entre eles e o controle de seus atos. “A harmonia prevista entre os Poderes de Estado vem acompanhada de um detalhado sistema de freios e contrapesos (*checks and balances*), consistente em controles recíprocos” (CANOTILHO, 1993, p. 455).

Canotilho (1993, p. 373) informa que, mesmo permanecendo com a ideia original da teoria, o Direito Constitucional contemporâneo, compreende que a forma estabelecida da tripartição dos Poderes não pode ser interpretada com rigidez, devido à sua inadequação perante um Estado que “assumiu a missão de fornecer a todo o seu povo o bem-estar” devendo, realizar a separação dos poderes estatais, obedecendo os parâmetros estabelecidos pelo mecanismo de controles recíprocos, conhecido por “Freios e Contrapesos” ou *Checks and Balances*.

É também do referido autor o entendimento de que esta adoção na Constituição Federal visa principalmente “evitar o arbítrio e o desrespeito aos direitos fundamentais do homem” para tanto,

[...] repartindo entre eles as funções estatais e prevendo prerrogativas e imunidades para que bem pudessem exercê-las, bem como criando mecanismos de controles recíprocos, sempre como garantia da perpetuidade do Estado democrático de Direito (CANOTILHO, 1993, p. 363).

Ensina Bonavides (2004, p.143) que ao decidir pela forma republicana o Brasil aderiu ao princípio, seguindo a tradição francesa de Montesquieu. Assim, tivemos no artigo 15 da Constituição republicana de 1891: “São órgãos da soberania nacional o poder legislativo, o executivo e o judiciário, harmônicos e independentes”. A Constituição de 16 de julho de 1934: “São órgãos da soberania nacional, dentro dos limites constitucionais, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, independentes e coordenados entre si.”

O artigo 36 da Constituição de 18 de setembro de 1964: “São poderes da União, independentes e harmônicos, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.” O artigo 60 da Constituição de 1967, reproduz o princípio: “São poderes da União, independentes e harmônicos, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.” Finalmente a Constituição de 5 de outubro de 1988, artigo 2º: “São poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário” (BONAVIDES, 2004, p. 144).

Muito embora entre as Constituições haja redações diferentes, à exceção de duas - note-se que as Constituições de 1964 e 1967 tem a mesma redação, e entre estas últimas e a Constituição de 1988 acrescentou-se apenas a expressão “entre si” - o fundamento, a ideia principal se mantém, de modo que o Brasil vem utilizando em suas constituições desde que se tornou república o Princípio da Separação dos Poderes, que encontra-se dividido em três poderes cada um deles exercendo suas funções específicas e também atuando sempre e ao mesmo tempo de forma independente e harmônica ou coordenada. Na Constituição Federal do Brasil de 1988 no artigo 2º como cláusula pétrea, conforme o artigo 60, §4º, inciso III.

## **1.2 Da Noção de Quarto Poder segundo Benjamin Constant**

Bonavides (2004, p. 144) explica que os tipos de crises surgidas nas relações dos poderes tradicionais e a interferência ostensiva de novos poderes: poder partidário, o poder de grupos de interesses - que mais à frente se tornariam em grupos de pressão, como o poder militar, ou o burocrático; acaba por sugerir a necessidade de se restaurar o equilíbrio entre classes através de um poder mediador, poder neutro, capaz de arbitrar toda vez que competições políticas pusessem em perigo o fundamento das instituições.

[U]m ano antes de sua morte, Benjamin Constant confidenciou aos seus leitores no prefácio do *Mélanges de littérature et de politique* (1829): Por 40 anos eu tenho defendido o mesmo princípio: liberdade em todas as coisas, em religião, filosofia, literatura, indústria e política. E por liberdade eu quero dizer o triunfo do indivíduo, tanto sobre uma autoridade que gostaria de governar por meio despótico, quanto

sobre as massas que reivindicam o direito de fazer uma minoria subserviente à maioria<sup>1</sup> (CONSTANT, *apud*, WOOD, 2009, p.3).

Esse poder, juiz dos demais poderes, seria o poder real, e que para Benjamin Constant, devia existir ao lado dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Um poder que chamava de real, também conhecido como poder moderador ou poder neutro, que de certo modo atuaria como poder judiciário dos demais poderes, na verdade, vigilância a que o poder atendesse aos interesses da burguesia, neutralizando a nobreza e o proletariado. De fato, Benjamin Constant sugere a instituição cinco poderes: o executivo, judicial e o legislativo subdividido em dois: poder representativo da comunidade e poder representativo da opinião e finalmente o poder real.

[P]oder real: representa a Nação e é a cabeça visível do Estado. Segundo Constant, esse poder “está no meio, mas também acima dos outros quatro, é autoridade, ao mesmo tempo superior e intermediária, sem interesse em desfazer o equilíbrio, mas, pelo contrário com o máximo interesse em preservá-lo” (CONSTANT, *apud*, AUGUSTO, 2007, p.121).

Na prática essa subdivisão diz respeito ao poder legislativo, assim são tomadas como quatro as funções sugeridas por Benjamin Constant.

Bonavides (2004, p. 145) afirma que a teoria do poder moderador, seria aquela a qual o Brasil serviria de laboratório, sendo o primeiro e talvez o único país no mundo a utilizá-la, como fez na Carta Política do Império, uma aplicação constitucional do sistema preconizado por Benjamin Constant. Desta forma a figura do Quarto Poder aparece na Constituição brasileira do império, outorgada por D. Pedro I, a 25 de março de 1824. O artigo 98 dispunha: “A divisão e harmonia dos poderes políticos é princípio conservador dos direitos dos cidadãos e o mais seguro meio de fazer efetivas as garantias que a constituição oferece” (BONAVIDES, 2004, p. 145).

No artigo seguinte, havia a indicação dos poderes políticos reconhecidos pela constituição que eram quatro: Legislativa, Moderadora, Executiva e Judicial (BONAVIDES, 2004, p. 145). No artigo 12 havia a declaração que todos os poderes constituíam delegação da nação, mesmo depois de haver assinalado que os representantes da Nação brasileira eram dois: o Imperador e a Assembléia-Geral.

---

<sup>1</sup> “A year before his death, Benjamin Constant confided to his readers in the preface to the *Mélanges de littérature et de politique* (1829): For forty years I have defended the same principle: freedom in all things, in religion, philosophy, literature, industry and politics. And by freedom I mean the triumph of the individual both over an authority that would wish to govern by despotic means and over the masses who claim the right to make a minority subservient to a majority”. Tradução livre da autora.

Tanto é que mais adiante, no artigo 98, a Constituição do império explicava que o poder moderador constituía a chave da organização política, delegado privativamente ao Imperador, como chefe supremo da Nação e seu primeiro representante, para que este incessantemente velasse sobre a manutenção equilíbrio e harmonia dos demais poderes políticos. A mesma proclamava inviolável a pessoa do Imperador, afirmando que ele não estava sujeito a responsabilidade alguma. Atualmente este poder autoritário, dado a sua natureza não mais existe (BONAVIDES, 2004, p. 145).

### **1.3 A Separação dos Poderes na Atualidade**

A Teoria da Separação dos Poderes foi concebida num contexto histórico marcado pelo exercício do poder político com excessos, concentrado nas mãos do rei, apresentando-se como instrumento necessário capaz de evitar a concentração do poder nas mãos de uma só pessoa através da atribuição de funções exercidas pelo poder político a vários órgãos (BONAVIDES, 2004, p. 146).

Contemporaneamente, em decorrência da ampliação das atividades do Estado, foi imposta uma visão nova sobre a Teoria da Separação dos Poderes “e novas formas de relacionamento entre os órgãos legislativo e executivo e destes com o judiciário, [...]” (SILVA, 2004, p. 109). Essa nova visão pode ser entendida como o gradual aumento da eficiência do Estado, surgido no final do século XIX em decorrência da distribuição das funções do poder, descentralizando-o (DALLARI, 2003, p. 216, 219).

Essa ampliação é percebida também na forma como os órgãos se relacionam de modo a respeitar o livre exercício de cada órgão de bem exercer suas competências e ao mesmo passo controlar as atividades dos outros órgãos, que consiste em “[...] mecanismos de controles recíprocos, [...]” (CANOTILHO, 1993, p. 368).

Com todas essas benesses, cuja gênese foi o intuito de trazer liberdade aos indivíduos, há problemas que são trazidos por alguns autores, entre eles Dallari (2003, p. 220), que apontam diversas críticas que a teoria sofre na atualidade, uma delas é que a Separação de Poderes é formalista, pois sempre houve intensa interpenetração entre os mesmos.

Outra crítica apresentada por Dallari (2003, p. 220) é que jamais se conseguiu assegurar a liberdade dos indivíduos ou o caráter democrático do Estado. Por outro lado aponta que a teoria foi concebida num momento histórico em que se pretendia limitar o poder do Estado e reduzir ao mínimo sua atuação. Em contrapartida, a evolução da sociedade criou exigências novas, que atingiram profundamente o Estado, e este passou a ser mais solicitado a

agir, ampliando sua esfera de ação e intensificando sua participação, impondo a necessidade de uma legislação muito mais numerosa e mais técnica, algo incompatível com os modelos da Separação dos Poderes (DALLARI, 2003, p. 221).

[A] sociedade plena de injustiças criada pelo liberalismo, com acentuadas desigualdades e a efetiva garantia de liberdade apenas para um pequeno número de privilegiados, foi construída à sombra da separação dos poderes (DALLARI, 2003, p. 220).

Originalmente sistematizada para atender a clamor da sociedade do século XVII, a Teoria da Separação dos Poderes instituiu um modelo até hoje utilizado, que resultou no aumento da eficiência do Estado (DALLARI, 2003, p.216), teoria que se desenvolve e dá início nos fins do século XVIII à gênese de outra teoria chamada Freios e Contrapesos ou *Checks and Balances*, chegando até a atualidade.

A ampliação do Estado fez com que estas teorias, transformadas em princípios constitucionais, fossem adaptadas passando a abranger outros fins, como a eficiência necessária ao exercício da atividade estatal. Muito embora a finalidade perseguida por Montesquieu, teoricamente, não haja mais a razão de ser compreendida literalmente e fora do seu contexto, é certo que tanto a Teoria da Separação dos Poderes, quanto à Teoria dos Freios e Contrapesos, ficaram raízes no sistema constitucional, permanecendo até hoje no aparato institucional brasileiro (SILVA, 2004, p. 109).

As críticas à concepção tradicional do sistema de separação não ocorrem sem razão, Dallari, afirma que a teoria é formal pelo fato de que sempre houve interpenetração das atividades entre os órgãos, é dizer que suas atribuições ultrapassam o limite necessário à cooperação entre os entes, mas pode-se afirmar também que sua formalidade deve-se ao fato de nunca terem sido alcançados os objetivos buscados por Montesquieu, servindo sim, como mecanismo de limitação do poder do Estado, mas jamais assegurando a liberdade dos indivíduos ou o caráter democrático do Estado. De modo que a sociedade que conhecemos hoje, “cresceu em nítida desigualdade de condições em relação a contingente mínimo de privilegiados, sob os auspícios da separação dos poderes” (DALLARI, 2003, p. 220).

Mesmo com a nítida “inadequação da organização do Estado, a separação de poderes é um dogma, aliado à ideia de democracia,” desse fato é que decorre “o temor de afrontá-la expressamente”. Por isso, buscam-se “[...] soluções que permitam aumentar a eficiência do Estado mantendo a aparência da separação dos poderes” (DALLARI, 2003, p. 220).

Ainda que, sob alguns aspectos, a Teoria da Separação de Poderes não tenha atingido plenamente seu objetivo, é um modelo que garante equilíbrio à organização do Estado,

embora a teoria não impeça que surjam modelos despóticos em um ou outro governo - como restou comprovado na história brasileira no período imperial - permanece, respaldando as democracias, pois rejeita que o poder seja centralizado nas mãos de uma só pessoa de forma a coibir a tirania ou a existência de governos absolutistas.

De modo que, não há que se falar em removê-la, e, por outro lado, como argumento a sua permanência afirma-se hodiernamente que é por meio deste princípio que há o aumento da eficiência do Estado, a ampliação do exercício da atividade estatal. Aos poderes estatais são atribuídas três funções precípuas e outras secundárias e, que em sua conformação com a teoria dos pesos e contrapesos, haverá a interferência de um ente na esfera uns dos outros.

Essa flexibilidade que permite as interferências entre os órgãos revela fragilidade da teoria, não nova, mas que já no Brasil imperial, permitiria que fosse implantado um Quarto Poder, ideia trazida por Benjamin Constant, em que o poder exercido pelo Moderador influenciaria aos demais poderes de maneira absoluta. Lembre-se que é justamente ao absolutismo repudiado quando da criação da teoria da divisão dos poderes, que pertence o Poder Moderador, um quarto poder, atuando ao lado dos outros três poderes, mas controlando-os, colocando-se como o equilíbrio entre estes, numa clara relação de subordinação.

À medida que o Estado amplia sua atuação é necessário rever se as interferências entre os entes mostrem-se insuficientes ao exercício do poder estatal e se podem acabar por se transformar num poder centralizado acobertado pelo manto da Separação de Poderes, sendo necessário por isso que poderes além dos entes tripartidos exerçam pressão a forçar os entes à ação em favor da sociedade.

Melo (2009, p.50) em pesquisa sobre democracias robustas e presidentes fortes nos países latino-americanos, verifica que um dos pontos que diferenciam as melhores democracias naqueles países é a fiscalização, o exercício de um controle; entre alguns dos órgãos apontados, presentes e atuantes nestes países estão o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a mídia. “Além de instituições judiciais e auditoras, uma mídia independente é também chave para explicar bom governo <sup>2</sup>” (MELO, 2009, p. 48).

A mídia atuaria, assim, como Quarto Poder, legitimado pela via democrática, onde todos poderiam expressar suas opiniões, e onde o cidadão mantém-se informado da verdade dos fatos demonstrado pelos meios de comunicação e neste ponto é importante destacar que

---

<sup>2</sup> In addition to judicial and audit institutions, an independent media is also key to explaining good governance.  
Tradução livre da autora.

não se leva em consideração o fato de determinado meio de comunicação defender certo ponto de vista ou pessoa.

## **2 UMA VISITAÇÃO A TEORIA DOS PODERES DO ESTADO: DA SEPARAÇÃO PLENA À INTERAÇÃO.**

A ideia de separação rígida dos poderes serviu para “assegurar a existência de um poder que seja capaz de contrariar outro poder. Isto é, trata-se de encontrar uma instância independente capaz de moderar o poder do rei (do executivo)” (ALBUQUERQUE, 2003, p.119), o autor referendado destaca ainda que originalmente a teoria almejava, com a rígida separação, que a classe nobre e a classe popular tivessem poderes independentes que se contrapusessem.

[E]m outras palavras, a estabilidade do regime ideal está em que a correlação entre as forças reais da sociedade possa se expressar também nas instituições políticas. Isto é, seria necessário que o funcionamento das instituições permitisse que o poder das forças sociais contrariasse e, portanto, moderasse o poder das demais (ALBUQUERQUE, 2003, p.120).

Sabe-se, contudo que a teoria da tripartição mostrou-se flexível quanto a sua aplicação prática, a sua não rigidez é conhecida desde a sua origem. Albuquerque, indica que o próprio Montesquieu ressalta a interpenetração das funções, “[b]asta lembrar a prerrogativa de julgamento pelos pares nos casos de crimes políticos para perceber que a separação total não é necessária nem conveniente” (ALBUQUERQUE, 2003, p.119).

Agra (2008, p.114) também vai apontar a primariedade da repartição de poderes estruturada por Montesquieu informando que “[...] o Executivo exerceria competência sobre uma matéria jurídica, o direito das gentes, cabendo ao judiciário exercer competência sobre o Direito Civil”.

Entende-se que foi necessário o surgimento de uma nova forma de interação entre os órgãos, rompendo a aparência da rigidez inicialmente estabelecida pela separação de poderes para aumentar a eficiência ou eficácia dos órgãos [...] “cada órgão de poder realiza uma atividade, especializando-se nela de forma a melhorar sua eficácia” (AGRA, 2008, p. 115).

Ou seja, cabe agora ao princípio servir de base à ampliação do exercício da atividade estatal.

[H]oje, o princípio não configura mais aquela rigidez de outrora. A ampliação das atividades do Estado contemporâneo impôs nova visão da teoria da separação de poderes e novas formas de relacionamento entre os órgãos legislativo e executivo e destes com o judiciário, tanto que atualmente se prefere falar em colaboração de poderes, [...] (SILVA, 2004, p.109).



Essa nova forma de dar continuidade e fundamento à Teoria da Separação dos Poderes, retira dela mais um de seus objetivos: faz diminuir os limites atribuídos com a Separação dos Poderes.

[E]ssa repartição não ocorre de forma de forma rígida. Diante da complexidade das demandas sociais do Estado moderno, ou pós-moderno, como querem alguns, o campo de atuação dos poderes tem de ficar entrelaçado, diminuindo-se os limites que separam a atuação de cada um deles (AGRA, 2008, p. 115).

A Constituição Federal de 1988 contém expressamente, em seu bojo, que, dentro do quadro de divisão de poderes, estes devem ser independentes e harmônicos entre si. A independência dos poderes diz respeito a competência que cada ente tem, suas atribuições, sua forma de gerir-se e auto organizar-se. A harmonia “verifica-se primeiramente pelas normas de cortesia no trato recíproco e no respeito às prerrogativas e faculdades que todos têm direito” (SILVA, 2004, p.110).

[I]sso significa que eles podem trabalhar de forma autônoma, mas não de forma isolada, obviamente porque a seara fática onde eles tem de incidir é a mesma. Arrefecendo um o arbítrio do outro, quem ganha é a cidadania, que tem os seus direitos preservados (AGRA, 2008, p.115).

Um outro aspecto é que nem a divisão dos órgãos, nem sua independência são absolutas e que existem interferências entre elas

[...] que visam ao estabelecimento de um sistema de freios e contrapesos, à busca do *equilíbrio necessário à realização do bem da coletividade* e indispensável para evitar o arbítrio e o desmando de um em detrimento do outro e especialmente dos governados (SILVA, 2004, p.110, grifo nosso).

Estas interferências já eram conhecidas: a Teoria dos Freios e Contrapesos vem reforçar a ideia da teoria da divisão dos poderes, e com ela se une para evitar a todo modo o retorno da tirania, do absolutismo, do despotismo, a centralização do poder; mas traz um novo dado que é a harmonização dos poderes, a cooperação entre os órgãos e isso rompe com a rigidez estabelecida pelo menos na aparência entre os órgãos e os torna interativos.

Da rígida separação de funções existente na teoria original até a atual quebra dos limites entre os três poderes, é indiscutível a necessária manutenção dos princípios, pois visam à segurança dos cidadãos, nas palavras de Silva (2004, p. 110) na “realização do bem da coletividade” mesmo que para isso seja preciso mudar o foco a que se dirige o princípio.

[A] defesa da aplicação deste princípio encontra-se construída a partir de medidas constitucionais, garantias à autonomia dos diferentes ramos de poder, postos em relação uns com os outros para que possam se controlar e frear mutuamente, referidas, em última análise, às características nada virtuosas dos homens, seus interesses e ambições pessoais por acumular poder (LIMONGI, 2003, p. 251).

Montesquieu almejava que as classes sociais ricas e pobres exercessem mútua fiscalização contrapondo cada uma os seus interesses; já Benjamin Constant almejava manter sua própria classe no poder, a burguesia. Não é possível dizer com certeza que o intento de Montesquieu foi alcançado plenamente, mas é possível entender ainda que de forma indireta, que existem instituições que acabam por exercer tal função.

A Teoria dos Freios e Contrapesos afirma a necessidade de uma interferência entre os órgãos, garantidora da harmonia entre estes, através de um mecanismo de controle exercido entre os três poderes, as instituições anteriormente citadas, retomam o sentido desta interferência, com a diferença de que desta feita o controle é realizado por entes outros que não os três poderes.

Estes detém a mesma função de fiscalizar e controlar os atos dos poderes, ações originadas da ideia de limitação de um poder por outro capaz de tal finalidade. Tal qual a interferência exercida entre os poderes, é uma interferência mínima, pois respeita a independência funcional dos órgãos, controlando a ação dos mesmos. Limitando as arbitrariedades, impulsionando-os, no exercício de suas atividades, a atender as necessidades sociais.

Estas outras instituições são instrumentos de controle dos atos dos poderes e são apontadas em diversos estudos como salutares a uma sociedade que pretenda preservar a democracia, sobretudo quando utilizam seriamente estas funções de poder e isentas de influências outras que possam macular tal finalidade.

Melo (2009, p. 46) afirma a existência de um sistema estendido do “*Checks and Balances*”, que é exercido por órgãos como o Ministério Público, Tribunais de Contas e a Mídia; esta última, sobretudo quando autônoma e pluralista. A pesquisa de Melo atribui ao sucesso de algumas democracias e presidências nos países da América Latina à presença e efetividade de tais órgãos.

Passaremos então a observar como a mídia pode ser entendida como ente que pode exercer uma função fiscalizadora e de certo modo atingir o objetivo traçado, em relação à limitação do exercício do poder, fundada em outros valores, dentre os protegidos pela Constituição Federal.

### 3 A EXPRESSÃO QUARTO PODER E AS ATIVIDADES DA MÍDIA

#### 3.1 A mídia no desempenho de seu papel

Ao tratar da mídia como instrumento de pressão sobre o Poder Executivo não se pode deixar de apresentar e sedimentar os conhecimentos atinentes à matéria, é que as generalizações tendem a esconder a verdade por mostrar-se na maioria das vezes superficiais, também é certo que para chegar a determinadas conclusões torna-se necessário observar que vários fatores incidem sobre tal matéria, cuja falta de observância redundará em conclusão equivocada, pois distanciada da realidade.

É certo que o estudo da teoria das comunicações é cheio de caminhos e hipóteses, e, por se tratar de uma matéria em franca expansão, ainda busca descobrir suas verdadeiras potencialidades amparando-se em pesquisas e doutrinas e nos formatos de imprensa e comunicação estrangeiros, há, porém lugares comuns com os quais se pode entender o papel da mídia na atual sociedade para finalmente indicarmos de que forma ela vai influir no Poder Executivo.

Embora trafegue com liberdade nos mais diversos ambientes sociais é no campo político que a mídia pode operar de maneira mais incisiva.

[H]á muito se reconhece que o jornalismo, em sua função de vigilante, deve escrutinar as autoridades políticas e as instituições públicas, a fim de fazer com que os dirigentes sejam responsáveis por suas ações. Desde Edmund Burke, o “quarto estado” tem tradicionalmente sido visto como um dos meios clássicos de promover os “checks and balances” na divisão dos Poderes (MAIA, 2002, p.4).

É preciso entender como a mídia exerce a influência, conhecer um pouco sobre sua forma de atuar na sociedade, compartilhar um mínimo da visão que os profissionais do jornalismo e das comunicações em geral assimilaram ao longo dos anos e a partir desta compreensão chegar a um entendimento.

Inicialmente podemos informar que este ente se compõe e utiliza vários instrumentos, os chamados meios de comunicação: o rádio, a televisão, a internet, o telefone; a partir dos quais se tem diversas vertentes; a divisão mais difundida e a que aqui será mais utilizada é aquela que divide a comunicação por meio da palavra escrita e daquela comunicação por meio visual, ou mídia impressa e mídia eletrônica, a primeira seria a dos jornais, a segunda a televisão.

Embora exista também a comunicação através do rádio, e que a mídia eletrônica além da televisão vem seguida da *internet*, entre outros, o enfoque da abordagem será dada a televisão, sobretudo aos programas jornalísticos, que muito embora tenham qualquer ligação aos jornais impressos, pelo seu conteúdo informativo, possuem uma particular forma de tratar certos temas. Há momentos em que a expressão corrente na área jornalística os *media* ou mídia percorre o texto englobando toda forma de comunicação, o que abrange também a televisão, em outros momentos remete-se a profissão do jornalista dentro deste contexto.

### **3.2 A televisão como campo de observação**

Sartori em sua obra *homo videns* tratando sobre as novas formas de comportamento assimilados pela sociedade advindas da cultura (que considera acultura) de assistir televisão define: “A televisão – como diz o próprio nome – consiste em ‘ver de longe’ (tele), e, portanto, levar à presença de um público de espectadores coisas para ver, quer dizer, visualmente transmitidas de qualquer parte, de qualquer lugar e distância” (SARTORI, 2001, p. 15).

Avaliando o impacto da imagem sobre o homem diz que “[d]espertar ao som da palavra – como ocorre com o rádio – é coisa pequena em comparação com um despertar propiciado pela visualidade do mundo inteiro que se torna potencialmente visível nas casas de todos” (SARTORI, 2001, p. 30).

Alerta sobre as consequências políticas a serem semeadas pela sociedade mostrando que a televisão supera os líderes intermediários de opinião e elimina a multiplicidade de autoridades cognitivas, e que toda uma sociedade está passiva diante da tela a crer naquilo que vê, sendo esta a nova autoridade cognitiva mais acreditada porque vista, e a agravar tal situação ele aponta que, a “videocracia está fabricando uma opinião maciçamente hetero-dirigida que na aparência parece fortalecer, mas que de fato, esvazia a democracia como governo de opinião” (SARTORI, 2001, p.56) e aponta de que forma isso acontece “a televisão faz retroceder a democracia enfraquecendo o seu suporte: a opinião pública” (idem, p. 136).

Não ignora o autor que a manipulação distorcida da informação nem sempre é deliberada, e aponta que a deformação profissional pode ser uma das causas que fazem fluir tais informações, ou pelo simples fato de ser inevitável. Ressalta que a televisão exerce poder quando afirma que “a força da veracidade contida na imagem torna a sua mentira mais eficaz e por isso mesmo mais perigosa” (SARTORI, 2001, p. 85).

Maia (2002, p.5) diz que a possibilidade da “mídia massiva funcionar como uma esfera para um debate crítico racional” é posta em dúvida e a causa seria o seu caráter comercial além “das relações de interesse que estabelece com as elites e os grupos dominantes na sociedade.” (idem, 2002, p. 5). Há muitos fatores que podem relativizar a verdade das notícias, refletidas nas práticas adotadas pelas empresas midiáticas, a primeira delas, abaixo descrita, explica as relações de interesses que a mídia intermedia, são os estudos sobre *agenda-setting*, trata-se do agendamento de notícias, a partir do atendimento de interesses de três grupos envolvidos.

### 3.3 Práticas Jornalísticas – *agenda-setting, framing, newsmaking*

Os objetivos da atividade jornalística de informação coadunam-se com o interesse da sociedade, da democracia, sobre a importância do perfil ético, Adghirni (2002, p. 161) afirma que “a base da atividade jornalística, que é a busca da verdade é de torná-la inteligível a todos, com total imparcialidade. A integridade profissional é, de fato, a pedra angular da credibilidade do jornalista” (idem, 2002, p. 161).

Esta imparcialidade almejada está sempre em investigação e é por vezes contestada, as práticas jornalísticas são alvo de pesquisas e seus investigadores indicam que entre os motivos que relativizam a neutralidade está a prática do agendamento que é uma hipótese sobre a qual

[...] se sustenta que as pessoas agendam seus assuntos e suas conversas em função do que os *media* veiculam. Ou seja, os *media*, pela disposição e incidência de suas notícias, vem determinar os temas sobre os quais o público falará ou discutirá. Essa hipótese focaliza especialmente as notícias políticas [...] (PEREIRA Jr., 2005, p. 77).

O *agenda-setting* é assim um modelo pelo qual a mídia diz aos receptores em que se deve pensar ou qual o assunto será o tema na roda das discussões públicas, pois “é o modelo que estuda a possibilidade de os *media* determinarem a agenda do público por meio do que destacam com prioridade, sem dúvida mostra-se a capacidade dos *media* em agendar temas” (RODRIGUES, 2002, p. 108).

No mesmo sentido é a posição de Colling (2001, p. 92) “As pessoas agendam seus assuntos e suas conversas em função do que a mídia veicula. É o que sustenta a hipótese” (COLLING, 2001, p. 92). Ou seja, a realidade que as pessoas têm é a que é dada pela mídia. Em uma análise sobre a imprensa e o Congresso Nacional, Rodrigues, (2002, p. 103) ressalta a importância dos *media* na sua capacidade de participar da construção da realidade, do

imaginário social e da própria sociabilidade, e como a imprensa inclui a agenda do Congresso Nacional nos noticiários, informa também que “a comunicação deixou de ser mero aparato tecnológico para ser o próprio espaço de construção e acontecimento da realidade [...] e o que não é selecionado por eles praticamente não acontece” (RODRIGUES, 2002, p. 104). É comum estudos sobre a interferência no legislativo, mas não no executivo.

Também os setores da opinião pública agendam os *medias*, Rodrigues (2002, p.106) afirma que em uma análise sobre rotina jornalística percebeu-se que as características do trabalho jornalístico contribuem para que os *media* transmitam o pensamento da classe dominante, ainda que não estejam a seu serviço, e que só quando atuam por seu lado independente é que revelam o seu poder de elite.

Cardoso, (2008, p. 2651) aponta três componentes interdependentes, a agenda dos *media*, a agenda do público e a agenda política, destas três é esta última a que mais ocorre, embora o caminho inverso já tenha ocorrido, a corroborar com tal posição, Rodrigues (2002, p. 120), mostra que Craig Trumbo afirmara que as agendas se influenciam mutuamente. Por outro lado, Cardoso indica que “A investigação desenvolvida por Erikson, Wright e McIver em 1993, através de um inquérito telefônico, permitiu concluir que a opinião pública influi nos tipos de políticas a desenvolver” (CARDOSO, 2008, p. 2653).

A questão que se coloca é de como um tema da agenda pública pode se tornar em prioridade política, como resposta a esta questão, Denis McQuail, conforme indica Cardoso, teorizou sobre as interações e seus efeitos, uma das conclusões a que chegou é que “a agenda do público (opinião pública) influencia a agenda política, uma vez que os políticos procuram responder aos anseios dos eleitores” (CARDOSO, 2008, p. 2653).

Assim também a agenda do receptor influencia a agenda da mídia, conforme o pensamento de Colling (2001, p. 93). “Tudo depende dos graus de percepção da relevância ou importância do tema, além dos diferentes níveis de necessidade de orientação que, em torno daquele tema, observará o receptor” (HOHLFELDT, 1997, p. 48).

Colling (2001, pag. 95) vai apresentar como herdeiro do *agenda-setting* o *framing*, ou enquadramento e aponta

[...] com o ‘framing’ é possível atuar politicamente, definir problemas, diagnosticar causas, fazer um julgamento moral e sugerir remediações. [...] Produzir um enquadramento é selecionar alguns aspectos da realidade percebida e dar a eles um destaque maior no texto comunicativo, gerando interpretação, avaliação moral e/ou tratamento recomendado para o item descrito. (ENTMAN, p. 1- 8, apud, COLLING, 2001, p.95, grifo nosso)

O enquadramento serve a “[...] identificar as causas do problema apresentado na reportagem, quais são os seus atores, a quem está sendo creditada a solução deste problema e, afinal, quais são as suas soluções” (COLLING, 2001, p. 95). O modelo é o que mais se afina ao comprometimento com agenda pública, e já aparece em programas televisivos no Brasil.

Outro aspecto importante que vai justificar o porquê da imparcialidade não imperar sobre as notícias é explicado nas pesquisas sobre *newsmaking*, que são estudos sobre a forma como as notícias são produzidas e selecionadas, o processo de seleção nem sempre está ao alvitre do jornalista ou de sua equipe. Um dos processos de seleção de informações é chamado *gatekeeping* “é um processo pelo qual as mensagens existentes passam por uma série de decisões, filtros (gates) até chegarem ao destinatário ou consumidor” (PEREIRA JR., 2005, p. 78).

“O processo de seleção é subjetivo e arbitrário, com as decisões dependendo muito de juízos de valor baseados no conjunto de experiências, atitudes e expectativas do *gatekeeper*” (WHITE, *apud* PEREIRA Jr., 2005, p. 79) este processo de seleção está arraigado à cultura organizacional, aos valores da empresa de mídia, uma vez que

[...] o jornalista conforma-se com as normas da política editorial da organização independente de qualquer ideia que ele tenha trazido consigo. [...] a autoridade institucional e as sanções, os sentimentos de dever e estima para com os superiores; as aspirações à mobilidade profissional; a ausência de fidelidade do grupo contrapostas; o caráter agradável do trabalho; o fato de a notícia ser transformada em valor (WARREN BREED, *apud*, PEREIRA Jr., 2005, p. 79).

Outro ponto discutido por Pereira Jr (2005, p. 80,81), é que a corrida contra o tempo que se instaura até a hora do fechamento, atrelado ao fato de que diante de muitos acontecimentos há que se selecionar entre estes a notícia que será veiculada; mais o suporte de equipamentos e pessoal para chegar até a notícia que a empresa detenha; aliada aos critérios de relevância da notícia; bem como as informações oriundas das agências de informação; são fatores que forçam a seleção da informação que conseqüentemente acabam por interferir na forma como a notícia chegará até o receptor.

A respeito da postura neutra ou imparcial como entendida necessária ao jornalista grande questão se coloca “Como se pode assegurar que o trabalho da imprensa seja dotado de isenção, se é de responsabilidade exclusiva dos jornalistas decidir o que entra e o que não entra na agenda pública?” (NOVELLI, 2002, p. 186). Sugere a autora que a mídia cumpra o seu papel de colher disseminar informações e fornecer fórum ao debate separados da função do debate político.

### 3.4 Mídia entendida como Quarto Poder e atuais tendências

Da mesma forma que a Teoria da Separação Poderes a imprensa surge em oposição ao autoritarismo, decorrentes do Estado Absolutista

[...] a imprensa tal como praticada contemporaneamente nas modernas democracias ocidentais, surge e se desenvolve a partir da vontade de emancipação da sociedade civil em relação ao Estado Absolutista. [...] o paradigma liberal que norteou a reconstrução das sociedades e do Estado naquele momento deixou heranças que até hoje influenciam o comportamento da imprensa no Ocidente (NOVELLI, 2002, p. 186).

Assim, os mesmos objetivos pelos quais surge a Teoria da Separação de Poderes, delimitam a função da imprensa na sociedade, afastar o poder absolutista, descentralizar o poder e ser também um fiscal superior que fiscalizasse o governo contra as arbitrariedades do poder

[...] é o seu direito e dever de atuar como um fiscal superior das ações do governo. A imprensa existiria para manter o Estado longe de possíveis abusos e desvios autoritários [...] em favor da democracia, sempre pronta a expor as práticas arbitrárias e autoritárias do poder central (SIEBERT, p.56, *apud*, NOVELLI, 2002, p. 187).

Mais um aspecto convergente vem a ser que a expressão *Quarto Poder* a indicar o papel da imprensa na sociedade surge também na Inglaterra, sendo que no início do século XX, Novelli descreve a origem desta expressão:

[N]aquela época, dizia-se que o Parlamento inglês era composto por três poderes, o temporal, o espiritual e o dos comuns, e que a galeria em que sentavam os repórteres para assistir as sessões tinha se transformado no “quarto dos poderes”, tamanha era a influência da imprensa na opinião pública. A expressão popularizou-se nos Estados Unidos e, em paralelo com os Poderes da República – o Executivo, o Legislativo e o Judiciário -, a imprensa poderia ser também denominada de *quarto poder*. Não um poder de fato, mas um poder de direito, que acima das demais instituições se apresentava de modo isento e capaz de avaliar de modo sóbrio a condução das causas públicas pelos poderes constituídos (MOTT, p.7, *apud*, NOVELLI, 2002, p.188).

Para defender a sociedade do autoritarismo do governo a imprensa exerce uma função conhecida como *watchdog*, quer significar que a imprensa tem uma função de cão de guarda desta sociedade contra tais arbitrariedades, informando e chamando a atenção pública para tais fatos. “[A] imprensa teria, então, o papel de, juntamente com outros mecanismos



institucionais, salvaguardar a soberania da democracia e dos direitos civis” (NOVELLI, 2002, p. 188).

Novelli (2002, p. 188) afirma que a função de *watchdog* e o papel do Quarto Poder, “tornaram-se o centro do paradigma liberal clássico da imprensa”, e que estes são utilizados para desqualificar qualquer ataque ou críticas sofridas pela mesma, mais adiante mostra a teoria da responsabilidade social da imprensa que foi desenvolvida por Robert M. Hutchins, a partir de um relatório da *Commission on Freedom of the Press* ou *Comission Hutchins*, em 1950, nos Estados Unidos, este relatório apontou os “perigos da prática da liberdade absoluta de imprensa” (SILVA, p. 95, *apud*, NOVELLI, 2002, p. 189) que por ser inadequada à sociedade acabariam por gerar desvios na conduta da imprensa.

De fato, para que pudesse proteger as liberdades individuais e coletivas e contra abusos dos poderes públicos era necessário “que estivesse acima dos poderes constituídos tornando-se de fato o quarto dos poderes” (NOVELLI, 2002, p. 192), o que não ocorre, a mídia sofre pressões externas: a sua permanência está relacionada a concessão estatal, logo também está sujeita a maior ou menor influência do Estado Central Federal, tendo relativa liberdade para atuar contra o poder local ou dos Estados-membros, que não podem interferir diretamente, na qualidade de poder concedente.

Também é indiscutível a existência de uma estrutura industrial em que há produção de notícias que pode ser adequada até ao perfil de seu consumidor, logo não haveria comprometimento com a verdade, mas com a fatia de mercado a que se dirige, da sua atuação no mercado depende sua existência. Em tom de crítica Sartori alerta “pela teoria da concorrência o consumidor deveria punir o mau produtor de notícias, exatamente como pune o mau produtor de carros ou de geladeiras” (SARTORI, 2001, p. 130).

Como resultado, pela força da manipulação de informações a indústria de comunicação atualmente no Brasil está presente nas mãos de grupos familiares e também da elite política.

[J]á não se trata mais apenas do “quarto poder”, do qual se começou a falar no século XIX. Trata-se de um desenvolvimento novo, intenso e generalizado, abrangente e predominante da mídia no âmbito de tudo o que se refere à política. Um predomínio que desafia os clássicos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, assim como o partido político, o sindicato, o movimento social e a corrente de opinião pública (IANNI, 2000, p. 144).

Mas, sobretudo, não pode ser esquecido aquilo que bem levanta Maia que o poder da mídia permanece forte no imaginário popular como vigilante da sociedade a defender o interesse público contra quaisquer abusos das autoridades.

[A]inda que a imprensa livre fique muito aquém de seu ideário liberal, as funções normativas de vigilância e de atuação como fórum cívico para o debate pluralista continuam amplamente aceitas. Neste papel, os jornalistas investigativos se vêm no dever de expor a corrupção oficial, os escândalos e as falhas do governo e de outras organizações sociais. Em grande parte, permanece no imaginário popular a noção de que a imprensa deve “defender as pessoas”, salvaguardando o interesse público e desafiando as autoridades (MAIA, 2002, p.7, grifo nosso).

Desta forma, observa-se que vários fatores vêm de encontro à produção de notícias imparciais, derrubando assim a ideia de exercício do Quarto Poder pela mídia, bem como o ingênuo conceito de controle social, pois que encontra-se enfraquecida pela estrutura em que a mesma se insere na sociedade, pois não é neutra, nem imparcial. Mesmo não sendo um Quarto Poder, inegavelmente exerce um poder de influência sobre as massas, este poder é explicado nos estudos sobre as hipóteses de agendamento quando os assuntos são pautados ora pelo interesse público, ora pelo interesse político, forças entre as quais a mídia se coloca, intermedia, a atender aos interesses tanto de um quanto de outro com verdadeiro “jogo de cintura”, e por vezes também a atender os interesses privados. Seu poder também pode ser explicado pelo enquadramento, Colling (2001, p. 95) vai afirmar que o *framing* é “uma das maiores funções inseridas sobre o poder político, pois o frame no texto informativo é a marca do poder” (COLLING, 2001, p. 95).

Como já abordado, os estudos sobre o *newsmaking* demonstram a forma como a notícia é selecionada, e que a seleção envolve fatores como tempo para fechamento da edição da matéria; a chegada de novas tecnologias incidindo sobre o comportamento do jornalista; o suporte que a empresa detenha; a postura política adotada pela empresa a qual está inserido, os valores da empresa; a interferência das classes dominantes no pensamento crítico dos profissionais que ocorre mesmo sem que haja necessária vinculação com estes; além dos apelos mercadológicos, que se impõem a indústria da notícia, a ter o receptor como um consumidor e por fim a pressão exercida pelo Estado.

São fatores que irão impedir que a produção de notícias esteja desembaraçada das citadas interferências que se colocam, destituindo a ideia presente na expressão *Quarto Poder* exercida pela imprensa, imbuída dos mesmos objetivos que deram ensejo ao nascedouro da Teoria da Separação de Poderes e posteriormente do *Checks and Balances*. Contudo não se pode olvidá-la, sua influência é presente, tanto que nem mesmo os políticos abrem mão de tê-

la, sobretudo os instrumentos publicitários afetos a televisão, a mídia das massas, pois serve de instrumento a suas projeções, defesas e manutenção do *status quo*.

[...] é incontestável que a televisão é um formidável formador de opinião. Hoje, o povo soberano "opina", sobretudo em virtude da forma com que a televisão o induz a opinar. *Por isso o poder do vídeo, ao dirigir a opinião pública, coloca-se realmente no centro de todos os processos da política contemporânea.* [...] Além disso, a televisão condiciona, ou pode condicionar de modo marcante, o governo, isto é, as decisões no nível do governo: o que o governo pode, ou não pode fazer, e decide fazer na realidade (SARTORI, 2001, p.51, grifo nosso).

Assim é exercido poder sobre os receptores, a televisão ao abordar temas conduz a opinião da sociedade. Contudo, esse poder não está despido de outras influências e este trabalho não pretende esconder tal fato. A mídia não pode exercer uma fiscalização dos poderes por em certa medida também depender deles a sua própria existência. Mas age como elite quando intermedia as discussões e permite o consenso, entre o poder público e a sociedade, sobretudo quando independente, sendo esta a postura que mais se coaduna à função dos meios de comunicação.

Resta claro então que não se pode se falar no poder exercido pela mídia de maneira a seguir a neutralidade e imparcialidade que deveria existir se Quarto Poder fosse. Assim como também está entendido que ao exercer poder, tanto pode beneficiar as massas ou delas se utilizar e também pode servir aos interesses da elite e delas se servir.

A presente observação paira sobre a agenda pública, ou melhor, quando a mídia vai ouvir e mostrar certos clamores sociais e se coloca entre estes e o poder público para resolução de problemas que deveriam estar na pauta do Executivo, mas que, por alguma razão, não puderam ser cumpridos, levando ao ar matérias sobre o problema destas comunidades, ao tempo em que põe-se na postura de fiscal de tais obras.

Neste contexto, trazem a impressão pelo tom das reportagens e através das imagens que são apresentadas ao receptor a ideia de que aquele problema também os preocupa e que a mesma indignação de quem passa pela situação conflituosa é também a da equipe de reportagem, que irá até as autoridades para questionar a solução para os casos que são abordados, conforme será visto no capítulo seguinte.

#### 4 A INFLUÊNCIA DA MÍDIA SOBRE O PODER EXECUTIVO – UM ESTUDO DE CASO NA CIDADE DO RECIFE

Entre os programas jornalísticos mais assistidos na Cidade do Recife está o NETV, um programa jornalístico local de uma das emissoras filiais da Rede Globo de Televisão, os dados foram extraídos dos vídeos deixados na página de *internet* da empresa afiliada e está à disposição do público<sup>3</sup>. O formato utilizado neste programa jornalístico se coaduna aos estudos apresentados, abrindo espaço à comunidade, respeitando, contudo, as agendas políticas, e ainda a sua própria agenda.

Este programa jornalístico apresenta ao público em um de seus quadros um problema de determinada comunidade, os casos são sempre relacionados a falta de serviços públicos na cidade do Recife e região metropolitana. Em seguida a equipe de reportagem se dirige ao órgão público executivo do serviço faltante e a equipe de reportagem leva a situação a um representante do referido órgão, cientificados do problema as autoridades são questionadas pelos repórteres sobre uma solução, e acordam um prazo, circulando em um calendário de fácil visualização a data em que se dará a resolução do problema, quando a equipe voltará ao local.

Este tipo de abordagem foi apontado na literatura como o agendamento público, a mídia põe em sua pauta de notícias aquilo que a sociedade reivindica o meio de poder se propõe a atender aos interesses da sociedade, frente ao poder político, esse fenômeno é percebido pelos estudiosos do tema:

[C]omo vem demonstrando uma crescente literatura sobre movimentos sociais, *os membros da sociedade civil, conectados numa teia de relações da vida social e buscando uma determinação ativa de suas próprias vidas*, modificam também as formas de expressar e entender os problemas, desestabilizando as fronteiras entre as esferas sociais, redefinindo as linhas entre o domínio público e o privado (Fraser, 1997, Melucci, 1996; Young, 1996). Os grupos afetados não pensam em termos agregados de números e estatísticas, como os especialistas tendem a fazer, mas, ao invés disso, *tematizam suas questões em termos de valores considerados fundamentais em suas comunidades*. Isso cria debates ético-morais na esfera pública e reduz a reivindicação de autoridade dos especialistas para solucionar questões complexas (MAIA, p. 14, grifo nosso).

E vai além, pois mais do que o simples agendamento público vai acontecer o enquadramento ou *framing*, que se origina nos estudos sobre o agendamento; como já definido no capítulo anterior, enquadrar é dar uma interpretação, uma orientação, é acentuar um ângulo de visão, assim é que os receptores terão sua atenção enquadrada na interpretação

---

<sup>3</sup> Disponível em: [http://pe360graus.globo.com/videos/\\_programas/ne-tv/](http://pe360graus.globo.com/videos/_programas/ne-tv/)

que se der a questões específicas e a televisão é o meio de comunicação que tem mais capacidade para isso, pois como já levantado é mídia de massas e utiliza a imagem que por si só fala ao receptor, impactando-o.

#### 4.1 Casos

Foram observadas dez reportagens na página eletrônica da emissora citada, escolhidas de forma aleatória dentre as exibidas no período de um ano compreendido entre outubro de 2009 a outubro de 2010 e que estivessem relacionados casos tratados nos bairros localizados na cidade do Recife.

##### 1º Caso – Engenho do Meio

No dia 21 de setembro de 2010 foi ao ar uma reportagem cujo tema foi “Bairro do Engenho do Meio passa a contar com maior segurança”, era mais uma promessa cumprida, alguns entrevistados se manifestaram. “A Rocam está sempre por aqui. Coisa que antes não acontecia”, disse a dona de casa Maria de Lourdes Muniz. “Antes estava devagar demais. Tinha muito assalto. Melhorou muito”, falou o estudante Ian Alexandre da Silva.

A narrativa mostrava que a sensação de segurança havia aumentado no bairro, agora que eles podiam visualizar a guarda ostensiva, “comerciantes, que andavam angustiados e temerosos com tantos assaltos, agora se sentem mais tranquilos”. A reportagem apresentada havia sido feita em duas ocasiões uma no dia 28 de julho de 2010 e outra no dia 19 de agosto de 2010, “Diante das queixas dos moradores, a polícia se comprometeu em reforçar o policiamento na área” Conclui a reportagem com a afirmação que a promessa fora cumprida, pelo que havia sido exposto na emissora.

##### 2º Caso – Lagoa do Araçá

A Lagoa do Araçá fica no bairro da Imbiribeira, ela estava suja porque as grades de proteção que impediam a passagem de lixo estavam quebradas, a primeira visita da equipe foi feita no dia 30 de dezembro de 2009, a prefeitura informou que aquela área seria reformada e teria também uma área de lazer, no dia 06 de janeiro de 2010 a equipe de reportagem constatou que a lagoa estava limpa, mas a grade continuava quebrada permitindo à passagem

do lixo, no dia 15 de janeiro as obras tiveram seu início e a prefeitura informou que elas terminariam em 90 dias.

Nova reportagem foi exibida no dia 01 de julho de 2010 e nesta data a empresa de limpeza urbana da cidade informou que não houve atraso, o prazo não fora cumprido apenas porque foram acrescentados novos pedidos solicitados pela comunidade: um área de pesca, entrada para cadeirantes, reforma dos banheiros; o que aumentou o período para conclusão dos serviços. Novo prazo foi estabelecido desta feita dia 02 de agosto de 2010, no dia 06 a equipe registra a promessa cumprida, e noticia a pista de *cooper* e de *skate* totalmente recuperadas, a quadra de vôlei e os brinquedos do parquinho.

### 3º Caso – Linha do Tiro

Neste caso existia uma comunidade próxima ao Campo do Café em que existe uma rua não calçada e coberta pelo mato, impossível de andar por ela, principalmente em dias de chuva, já que fica escorregadia, a situação era difícil, a reportagem mostrou uma rua íngreme que no Recife é costume chamar de subida ou ladeira, carros não podem passar pela rua, nem mesmo em dias de sol, além disso, via-se muito lixo, ratos, mosquitos e esgoto a céu aberto serpenteando a rua.

Os moradores entrevistados relataram suas dificuldades em guardar veículos, trafegar e até mesmo socorrer pessoas de idade, uma das moradoras informou que já haviam realizado tentativas de aprovar a obra de calçamento da rua no orçamento participativo só que seria preciso reunir votos suficientes para incluí-la e como a comunidade vizinha é maior do que a deles, eles não conseguiam inserir seus pedidos no orçamento participativo. Só entraria no orçamento participativo a comunidade que tivesse o maior número de votantes e esses moradores não tinham quórum suficiente, pois sua comunidade era constituída por poucos habitantes.

A reportagem procurou a empresa de limpeza urbana da cidade e foi informada que seria enviada a Rua Tenente José Antônio da Silva, uma equipe de limpeza que retiraria o mato da rua naquela mesma semana; a equipe também questionou a prefeitura se era possível realizar a obra sem passar pelo orçamento participativo e informou ao público que até aquele momento não havia sido respondida, a reportagem foi exibida em 12 de julho de 2010, ao final a apresentadora disse que a equipe voltaria a falar no assunto.

#### 4º Caso – Jordão Alto

No dia 21 de janeiro de 2010 a equipe foi ao Bairro do Jordão Alto, na Rua Najar, na verdade uma ladeira, com buracos, trechos com barreira, que no período de chuva o barro escorre juntamente com pedras. “Aqui agente vive jogado” dizia Inaldo José da Silva, também neste caso nem carros ou motos podiam passar pela rua. Ao procurar a prefeitura os repórteres foram informados de que a obra havia sido votada como prioridade no orçamento participativo do ano passado e que naquele momento a obra estava em fase de estudos. A reportagem foi finalizada com a informação de que a prefeitura não quis instituir uma data; e a equipe prometendo acompanhar o caso com o calendário do NETV.

#### 5º Caso – Graças

Foi registrado um alagamento com água suja em rua próxima aos portões do Colégio São Luiz, no bairro das Graças, sua causa seria um esgoto na Rua Paulino Gomes de Souza, trajeto feito pelos estudantes, o diretor do colégio foi entrevistado e informou que já havia entrado em contato com a companhia de saneamento e abastecimento de água, também que frequentemente ouvia muitas reclamações dos pais pedindo que fosse mudado o lugar do portão do colégio.

Da mesma forma que o diretor a equipe entrou em contato com a companhia e esta foi informada que naquela mesma hora em que estava sendo exibida a edição do noticiário, por volta do meio dia, na data de 06 de abril de 2010 uma equipe estava presente na área para dar início aos serviços, mas não havia previsão de término, a equipe deu como prazo a segunda feira seguinte dia 12 de abril de 2010, na data informada não foi encontrada na página nenhuma matéria relacionada ao assunto.

#### 6º Caso: Ibura – Limpeza de canal

No dia 13 de abril de 2010 a equipe foi ao Ibura e mostrou como os moradores de cidade Operária que viviam próximos ao canal Rio da Prata conviviam naquele lugar. Havia muito lixo no canal do rio e muito mato crescido, quando chovia a água transbordava levando para dentro de algumas casas, o lixo, além de muita lama e esgoto na Rua Rio Pardo e nas ruas vizinhas, a prefeitura informou que a empresa de limpeza urbana terminaria os serviços até o dia 30 de abril.

No dia 10 de maio a equipe de reportagem esteve no local e constatou que foi feita a limpeza do rio e a dragagem do canal, também foi feita a limpeza do Canal São Jorge. A comunidade ficou satisfeita com o serviço “Ficaram na média de quinze dias trabalhando aqui”, dizia o morador Ricardo Vitório. Assim a equipe registrava mais uma promessa cumprida.

#### 7º Caso – Brejo da Guabiraba

Neste caso a equipe recebeu um *e-mail* de uma moradora chamada Ana Claudia, cadeirante, ela falava de sua vontade de voltar a estudar, mas que encontrava-se impedida por dois motivos: a dificuldade de sair de casa e a falta de escolas adaptadas às suas necessidades. No dia 02 de fevereiro de 2010 foi ao ar a primeira reportagem sobre a matéria. No dia 18 de março de 2010 a equipe constatou que a Secretaria de Educação da cidade incluiu Ana Claudia no Programa de Ensino de Jovens e Adultos, um carro da prefeitura começou a ir buscá-la na comunidade, levando-a até a escola.

No dia 07 de maio de 2010, a equipe anunciava, “hora de mostrar as cobranças do calendário do NETV”, quando a equipe reforça que Ana Claudia continuava com dificuldades de acessibilidade, o representante responsável pela reforma da escadaria de 50 degraus informava na ocasião que poriam um corrimão e fariam o alargamento dos degraus, a implantação do serviço se daria agora em trinta dias, o calendário foi marcado no dia 7 de junho de 2010.

No dia 04 de agosto de 2010 a emissora apresentou a promessa cumprida, a escadaria com corrimão e rampa, beneficiou aos moradores da parte mais alta de Brejo da Guabiraba e especialmente Ana Claudia, a reportagem destacou que havia sido importante a discussão com a comunidade, nas palavras do diretor de manutenção urbana do Recife Fernando Melo, “entramos num entendimento e foi feita uma obra que permitisse não só ao cadeirante, mas também as pessoas idosas ter um acesso de forma adequada”.

#### 8º Caso – Iputinga/Cordeiro

No dia 16 de março de 2010 foi apresentada ao público uma reclamação sobre as obras do Parque Caiara, esquecido, este parque fora incluído entre as obras da Prefeitura, seu orçamento chega a quase dois milhões conforme placa da prefeitura aposta ao local, que



continua abandonado, a pista de *cooper* é utilizada para aulas de direção, no campo de futebol há muito mato.

Este problema já havia sido apresentado numa série chamada Vida Real há pelo menos dois anos, e foi no dia 15 de junho de 2007 que encontramos a reportagem cujo título era “Anunciada a construção de mais dois parques em Recife”, tratava da construção do Parque Caiara e de outro à beira mar, em Boa Viagem, o Dona Lindu.

O repórter estava agora ao vivo e informou que a assessoria de imprensa da prefeitura apenas disse que o responsável teria viajado à Brasília e que o Parque estaria inserido no Projeto Capibaribe Melhor, que além deste parque pretende recuperar os parques de Apipucos e Santana, também que as licitações começariam em julho e as obras tinham previsão de iniciar-se em outubro, com perspectiva de término após dois anos, o repórter marcou com uma moradora no calendário a volta da equipe para o final de outubro.

#### 9º Caso – Santa Luzia

Neste caso os moradores reivindicaram a revitalização de uma pracinha abandonada que havia no local, a primeira reportagem foi ao ar no dia 28 de dezembro de 2009, voltaram no dia 22 de janeiro de 2010 quando o diretor da empresa de limpeza urbana disse que a praça ficaria pronta no dia 28 de setembro de 2010. No dia 04 de outubro de 2010 a promessa foi cumprida, a praça foi revitalizada, algumas crianças estavam no local, foram colocadas gangorras e balanços para as crianças, mesas e bancos para os adultos e uma pista calçada para as crianças andarem de bicicleta e barras de ferro que impedissem que carros dos moradores fossem estacionados no local.

#### 10º Caso – IPSEP

No dia 12 de outubro de 2009 a equipe de reportagem mostrou alguns buracos em duas ruas no IPSEP, estes buracos foram abertos pela companhia de saneamento da cidade em decorrência de uma obra realizada, em contato com a empresa, os repórteres foram informados que o problema seria resolvido no dia seguinte. No dia 20 de outubro de 2009 a equipe voltou para conferir se os serviços estavam concluídos e constatou que nada havia sido feito, em 17 de novembro de 2009 retornaram e ao chegar os buracos estavam ainda piores.

Em 8 de janeiro de 2010 os problemas continuavam e a empresa de saneamento estava no local realizando outra obra e garantiu nesta data que os buracos seriam tapados e seriam

finalizados em julho, no dia 16 de agosto de 2010 a equipe esteve no local apresentando mais um problema resolvido.

## 4.2 Análise dos casos

Há uma técnica utilizada pela mídia, já citada anteriormente, conhecida como enquadramento ou *framing*, pela qual é possível “definir problemas, diagnosticar causas, [...] sugerir remediações” (ENTMAN, p. 18, *apud*, COLLING, 2001, p.95). É possível perceber esse formato do quadro apresentado, esse raciocínio está presente no discurso emitido pelos jornalistas da emissora local. Ao trazer os casos ao ar, apontam o problema existente em determinado bairro, que consiste na falta de algum serviço público, e a partir de então passam a buscar uma solução questionando as autoridades do município responsáveis.

Observa-se que dos dez casos apresentados, seis obtiveram a resolução solicitada pela população, em três deles o órgão local não pronunciou resposta, sequer marcou data para retorno da equipe e em um caso não houve mais registro da reportagem. É possível perceber ainda que a atuação da mídia assemelha-se a uma fiscalização e isto lhe confere poder; nos seis casos exitosos percebe-se que a equipe retorna ao bairro por duas, três ou quatro vezes; reforça sua indignação com a não finalização dos casos e a expressão por vezes utilizada é que estará “cobrando”, vigiando os responsáveis pela realização do serviço ou obra pública.

Esta insistência dá a entender ao telespectador que a equipe de reportagem só encerrará a fiscalização daquele serviço quando este for concretizado. Embora a Teoria da Separação dos Poderes limite a divisão dos poderes entre três órgãos, que interferem entre si de forma mínima, outros entes há que também exercem um poder de fiscalização sobre os três poderes, entre os quais a mídia, cujo poder é reforçado pelas imagens que veiculam e pela influência que exerce sobre as massas, muito semelhante a ideia antes trabalhada de um Quarto Poder.

Note-se que a ideia principal do Quarto Poder em Benjamin Constant era a de manter a burguesia, sua classe, em uma posição entre nobreza e sociedade. Mobilizar as comunidades a reclamar da falta de serviços (por *email*), fazendo-as chamar a imprensa para que esta possa exigir das autoridades políticas as providências necessárias às comunidades é se colocar como meio capaz de resolvê-los, consequentemente obtendo o respeito das comunidades, intermediando as relações entre estes e o poder público, o que caracteriza um instrumento de manutenção de poder.

Esse papel desempenhado está ancorado e fortalecido pelo imaginário popular, com bem assevera Maia (2002, p.7), que ainda entende ser a função da mídia proteger o interesse público contra o arbítrio do Estado. É necessário entender no entanto que a realização do *checks and balances* pela mídia como afirmado por Maia (2002, p. 4), em sua função mais tradicionalmente conhecida de vigilante, de responsabilização das autoridades por suas ações pode encontrar-se distorcida.

Percebe-se também que está-se diante de antigos problemas da cidade do Recife afetos aos serviços públicos, assuntos que já estavam pautados na agenda política, em vias de efetivar-se, obras com baixo custo ou de rápida conclusão que são tidos como uma promessa cumprida pela mídia, logicamente esse controle exercido pela mídia acaba por ser benéfico a comunidade que credita a realização de tais atividades à imprensa, porém, aquilo que na aparência é o atendimento aos interesses da sociedade é na verdade benefício que favorece muito mais a quem tem sobre si a responsabilidade dos serviços.

Ao final das reportagens nos casos cuja conclusão foi possível, são entrevistadas as autoridades ou os representantes responsáveis e essa visibilidade promove órgãos e autoridades, ressaltando preocupações, envolvimento e comprometimento. Tudo isto redundará em votos, não apenas da comunidade beneficiada, mas também dos telespectadores. Conforme aponta Cardoso (2008, p. 2653) os políticos estão interessados a responder aos problemas e anseios dos eleitores.

Por meio dos estudos sobre *agenda-setting* sabe-se que os assuntos sobre os quais a imprensa noticiará podem ser pautados por três agendas, repita-se: agenda pública, agenda política e agenda de mídia, significa que serão veiculadas notícias de acordo com o interesse de uma destas três agendas.

Observa-se que na aparência o que está sendo apresentado tem como base a agenda pública, pois trata-se de interesses comunitários e a pedido destes. De fato duas agendas são implementadas: a de mídia e a política. A primeira por garantir sua posição entre as massas quando se interpõe entre os interesses da comunidade e o poder público. A segunda por realizar o que está em vias de efetivar-se e pela projeção dada as autoridades e órgãos responsáveis.

No Brasil o nascedouro da mídia, sobretudo da televisão, está diretamente ligado a fatores políticos, por hora basta entender que a Teoria da Separação dos Poderes impõe a divisão das funções por três órgãos de poder, não havendo a possibilidade da existência de outro poder.

Embora estes órgãos sofram interferências recíprocas mínimas, necessárias a manter o equilíbrio de forças, outros entes realizam também uma fiscalização sobre os órgãos integrantes dos poderes; assim, a mídia caracteriza-se como uma destas entidades, que controlando as ações do poder público não como um poder fiscalizador legitimado, garante uma intervenção mínima entendida como favorável ao interesse público e à democracia.

Assim, percebe-se que a influência exercida pela mídia fundamenta-se na crença de que os meios de comunicação, principalmente a televisão, sejam instrumentos postos a defender aos interesses sociais, contra todas as arbitrariedades das autoridades políticas, o que de fato não parece ocorrer.

Esta influência exercida pela mídia é apenas aparência de poder pois o discurso de defesa dos interesses das comunidades serve a manutenção da própria imprensa, também sendo aparente o controle, a fiscalização que exerce quando cobra dos órgãos locais a realização dos serviços públicos, já que acaba por fortalecer o poder público divulgando as suas atividades.

## CONCLUSÃO

Para concluir estas linhas, já que o assunto não se esgota nestes pontos finais, pode-se perceber que a Teoria da Separação de Poderes, a teoria dos Freios e Contrapesos juntamente com o papel desempenhado por entes ainda que não componentes dos três poderes, como instituições que exercem controle e fiscalizam os poderes Executivo, Legislativo e o Judiciário, estão presentes na sociedade e contribuem para a democracia.

A mídia é um destes entes que exercem um poder semelhante a um Quarto Poder, não aquele que outrora fora institucionalizado na sociedade como a melhor forma de gerir a sociedade, mas aquele Quarto Poder presente no imaginário popular, razão pela qual a expressão torna-se de certo modo adequada, embora tenha raízes no conceito lançado por Benjamin Constant, sem a mesma força.

O poder de manipulação das massas que os meios de comunicação detém torna-os um instrumento de poder, que pode ser utilizado a favor de qualquer interesse. Isso despertou estudos da área jornalística sobre a forma como a mídia pode manipular a informação, sobretudo em sua área chave, a política.

Sendo instrumento de poder, a mídia, mais especificamente a televisão - que hoje tem como sua forte concorrente a *internet* -, embora ainda não tenha perdido de todo o seu posto; tem sido um instrumento cuja força é explicada pelo impacto causado pelas imagens e pela capacidade de atingir grande parte da sociedade.

Outro ponto importante dentro destes estudos é que pode a mídia pautar os temas que serão abordados nos programas jornalísticos de acordo com três agendas: a do público, a da mídia e a da política; é dizer que vai apresentar programas de acordo com os interesses de um destes grupos, a mais incomum é a do público e quando ocorre é mascarada, boa parte do que é apresentado é pautado pela agenda política.

No município do Recife, um programa jornalístico apresentado diariamente mostra problemas de determinada comunidade: a equipe de reportagem apresenta o problema a um representante ou autoridade do Poder Executivo a pedir as soluções; em uma data estabelecida a equipe volta ao local e observa se aquilo que eles juntamente com a comunidade reivindicaram foi implementado.

O que é levado ao ar: antigos problemas de serviço público, cujas obras são de baixo custo ou que pelo tempo estão em vias de ser realizadas. Nos casos analisados, percebe-se, que na aparência, há demonstração de exercício de poder da imprensa na resolução dos

problemas comunitários na cidade do Recife, mas, por outra via, ocorre a promoção de órgãos e de autoridades. Quando exitosos em cumprir metas.

Conclui-se que seu poder é exercido, enquanto estiver a atender a um e a outro grupo, embora, para o imaginário popular, de fato, a mídia estivesse naquele momento realizando sua função mais tradicionalmente conhecida de fiscalizar as autoridades, de controlar suas atividades contra as arbitrariedades; na verdade, seu controle mostra-se como interferência mínima ainda que sob a aparência de proteção da democracia.

## REFERÊNCIAS

- ABANDONO do parque do Caiara gera reclamações. **Pe 360 Graus**, Recife, 13 de mar. 2010. Disponível em: <<http://pe360graus.globo.com/videos/cidades/urbanismo/2010/03/16/VID,15684,4,583,VIDEOS,879-ABANDONO-PARQUE-CAIARA-GERA-RECLAMACOES.aspx>>. Acesso em: 18 de out. 2010.
- ADGHIRNI, Zélia Leal. Jornalismo on-line e identidade profissional do jornalista. In: MOTTA, Luiz Gonzaga (Org.). **Imprensa e Poder**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002, p. 151-166. (Coleção Comunicação).
- AGRA, Walber de Moura. **Curso de Direito Constitucional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008, p. 114-115.
- ÁGUA suja toma conta de rua no bairro das Graças. **Pe 360 Graus**, Recife, 06 de abr. 2010. Disponível em: <<http://pe360graus.globo.com/videos/cidades/urbanismo/2010/04/06/VID,16002,4,583,VIDEOS,879-AGUA-SUJA-TOMA-CONTA-RUA-BAIRRO-GRACAS.aspx>>. Acesso em: 18 de out. 2010.
- ALBUQUERQUE, J.A.Guilhion. Montesquieu: Sociedade e Poder. In: WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os Clássicos da Política**. 13 ed. São Paulo: Editora Ática, v.1, 2003. cap. 5, p. 111-185.
- ANUNCIADA a construção de mais dois parques em Recife. **Pe 360 Graus**, Recife, 15 de jun. 2007. Disponível em: <<http://pe360graus.globo.com/noticias/cidades/meio-ambiente/2007/06/15/NWS,452364,4,77,NOTICIAS,766-ANUNCIADA-CONSTRUCAO-PARQUES-RECIFE.aspx>>. Acesso em: 18 de out. 2010.
- AUGUSTO, Míriam Toledo. OS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA À LUZ DE BENJAMIN CONSTANT DE REBECQUE. **Iberica Revista interdisciplinar de estudos ibéricos e ibero-americanos**, Juiz de Fora, ano 1, n. 4, p.119-124, junho-agosto 2007. ISSN 1980-5837.
- AZAMBUJA, Darcy. **Teoria Geral do Estado**. 44. ed. São Paulo: Globo, 2003.
- BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2004, p. 134-148.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Vade Mecum – RT. 5. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional**. 6. ed. Coimbra: Livraria Almedina, 1993.
- CARDOSO, Ana Sofia Taquelim Rosado. Os novos media e a agenda-setting. In: PINTO, Manuel & MARTINS, Moisés de Lemos (Orgs.)(2008). **Actas do 5º Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação**. 6 - 8 set. 2007, Braga: Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade (Universidade do Minho).ISBN 978-989-95500-1-8. Disponível em: < <http://www.lasics.uminho.pt/ojs/index.php/5sopcom/article/viewFile/230/249> >. Acesso em 16 de out. 2010.

COLLING, Leandro. Agenda-setting e framing: reafirmando os efeitos limitados. **Revista FAMECOS**. Porto Alegre, n. 14, p. 88-101, abr. 2001. Quadrimestral. Disponível em: <<http://www.revistas.univerciencia.org/index.php/famecos/article/viewFile/301/232>>. Acesso em 16 de out. 2010.

COMUNIDADE festeja reforço de segurança no Engenho do Meio. **Pe 360 Graus**, Recife, 21 de set. 2010. Disponível em: <<http://pe360graus.globo.com/videos/cidades/urbanismo/2010/09/21/VID,18360,4,583,VIDEOS,879-COMUNIDADE-FESTEJA-REFORCO-SEGURANCA-ENGENHO-MEIO.aspx>>. Acesso em: 18 de out. 2010.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. p. 215-230.

DEPOIS de meses de espera, os transtornos diminuíram em ruas do Ipsep. **Pe 360 Graus**, Recife, 16 de ago. 2010. Disponível em: <<http://pe360graus.globo.com/videos/cidades/urbanismo/2010/08/16/VID,17899,4,583,VIDEOS,879-DEPOIS-MESES-TRANSTORNOS-DIMINUIRAM-RUAS-IPSEP.aspx>>. Acesso em: 18 de out. 2010.

GOMES NETO, José Mário Wanderley; MIRANDA, Raquel Mendes e BARBOSA, Leon Victor de Queiroz. FEDERALISM AND JUDICIAL REVIEW: THE ROLE OF BRAZILIAN STATES' COURTS OF APPEAL. A case study in Pernambuco's State Court of Appeals. In: **5th Latin-American Congress of Political Science – ALACIP**, 2010, Buenos Aires. Area Temática “Instituciones y Procesos Políticos”. Sub-Area Temática “Poder Judicial”, 2010, p.1-16.

HOHLFELDT, Antônio. Os estudos sobre a hipótese de agendamento. **Revista FAMECOS**. Porto Alegre, n. 7, p. 42-50, nov. 1997. Semestral. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/viewFile/2983/2265>>. Acesso em 16 de out. 2010.

IANNI, Octavio. O Príncipe Eletrônico. **Enigmas da Modernidade-Mundo**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2000, cap. 4, p. 141-166.

LIMONGI, Fernando Papaterra. “O Federalista”: remédios republicanos para males republicanos. In: WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os Clássicos da Política**. 13 ed. São Paulo: Editora Ática, v.1, 2003. cap. 7, p. 243-287.

MELO, Marcus André. Strong Presidents, Robust Democracies? Separation of Powers and Rule of Law in Latin America. In: **Seminário Desequilíbrios do Poder in América Latina, Universidad del Salvador**, 2010, Bogotá. Brazilian Political Science Review. Plataforma Democrática Project (CIEPLAN-IFHC-Centro Edelstein), 2009, p. 30-59.

MAIA, C. M. Rousiley. **Media e deliberação pública: mediações possíveis**. Minas Gerais: Universidade de Minas Gerais. Disponível em : <<http://egroups.unb.br/fac/comunicacaoe politica/Rousiley2002.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2010.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NEM carros nem motos passam por rua no bairro do Jordão Alto. **Pe 360 Graus**, Recife, 21 de jan. 2010. Disponível em: <<http://pe360graus.globo.com/videos/cidades/urbanismo/>>



2010/01/21/VID,14678,4,583,VIDEOS,879-NEM-CARROS-NEM-MOTOS-RUA-BAIRRO-JORDAO-ALTO.a spx>. Acesso em: 18 de out. 2010.

NOVELLI, Ana Lucia. O Projeto Folha e a negação do quarto poder. In: MOTTA, Luiz Gonzaga (Org.). **Imprensa e Poder**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002, p. 181-197. (Coleção Comunicação).

OBRAS da Lagoa do Araçá são concluídas. **Pe 360 Graus**, Recife, 06 de ago. 2010. Disponível em: <<http://pe360graus.globo.com/noticias/cidades/urbanismo/2010/08/06/NWS,518283,4,583,NOTICIAS,766-OBRAS-LAGOA-ARACA-CONCLUIDAS.aspx>>. Acesso em: 18 de out. 2010.

PEREIRA JR, Alfredo Eurico Vizeu. Industrias culturais e jornalismo.O *newsmaking*. **Decidindo o que é noticia. Os bastidores do telejornalismo**. 4. ed Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005, cap. 2, p. 77-85. (Coleção Comunicação, v. 2).

PRAÇA Santa Luzia, no bairro do Ibura, é finalmente revitalizada. **Pe 360 Graus**, Recife, 04 de out. 2010. Disponível em: <<http://pe360graus.globo.com/videos/cidades/urbanismo/2010/10/04/VID,18545,4,583,VIDEOS,879-PRACA-SANTA-LUZIA-BAIRRO-IBURA-FINALMENTE-RE VITALIZADA.aspx>>. Acesso em: 18 de out. 2010.

PROMESSA cumprida no bairro do Ibura: a Prefeitura limpou o canal. **Pe 360 Graus**, Recife, 10 de mai. 2010. Disponível em: <<http://pe360graus.globo.com/videos/cidades/saneamento/2010/05/10/VID,16488,4,71,VIDEOS,879-PROMESSA-CUMPRIDA-BAIRRO-IBURA-PR EFEITURA-LIM POU-CANAL.aspx>>. Acesso em: 18 de out. 2010.

PROMESSA cumprida: Brejo da Guabiraba ganha escadaria com rampa. **Pe 360 Graus**, Recife, 04 de ago. 2010. Disponível em: <<http://pe360graus.globo.com/videos/cidades/servico/2010/08/04/VID,17721,4,286,VIDEOS,879-PROMESSA-CUMPRIDA-BREJO-GUABIRA BA-GANHA-ESCADARIA-RAMPA.aspx>>. Acesso em: 18 de out. 2010.

RODRIGUES, Malena Rehbein. Agendando o Congresso Nacional: do agenda-setting à crise da democracia representativa. In: MOTTA, Luiz Gonzaga (Org.). **Imprensa e Poder**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002, p. 103-123. (Coleção Comunicação).

RUA da comunidade da Linha do Tiro é isolada por mato. **Pe 360 Graus**, Recife, 12 de jul. 2010. Disponível em: <<http://pe360graus.globo.com/videos/cidades/saneamento/2010/07/12/VID,17393,4,71,VIDEOS,879-RUA-COMUNIDADE-LINHA-TIRO-ISOLADA-MATO.as px>>. Acesso em: 18 de out. 2010.

SARTORI, Giovanni. **Homo videns: televisão e pós pensamento**. Tradução Antonio Angonese. São Paulo: EDUSC, 2001. ISBN 85-7460-059-8. (Coleção Verbum).

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 2004, p. 106-111.

WALBER, de Moura Agra. **Curso de Direito Constitucional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

WOOD, Dennis. Benjamin Constant: Life and Work. Excerpt. In: **The Cambridge Companion to Constant**. Editora Helena Rosenblatt, Cambridge University Press, p. 3-11, 2009.978-0-521-85646-1 The Cambridge Companion to Constant.